PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

Câmara Municipal de Apucarana
VISTO
1º SECRETÁRIO
...ido em sessão de ...

PROJETO DE LEI Nº 068/02

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – PARÓQUIA CRISTO REI**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA - PARÓQUIA CRISTO REI**, CNPJ/MF 75.283.564/0012-30, o lote de terras B-A/1 da quadra B, com área de 6.223,14 m², situado no Loteamento "Parque Bela Vista", pertencente ao Município de Apucarana, por força da Matrícula 3.377, no Cartório de Registro de Imóveis - 1° Ofício desta Comarca.

Art. 2º - A área doada será destinada à edificação de uma Capela, salão comunitário, sala de catequese e estacionamento.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 5º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da donatária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 17 dias do mês de junho de 2002.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder em doação à **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – PARÓQUIA CRISTO REI** , o lote de terras B-A/1 da quadra B, com área de 6.223,14 m², situado no Loteamento "Parque Bela Vista", pertencente ao Município de Apucarana.

No local será edificado uma Capela, Salão Comunitário , Sala de Catequese e Estacionamento, que será utilizado para as diversas necessidades da comunidade, não apenas com fins religiosos, mas também momentos de formação, encontros, etc.

Sabedores do altruísmo e espírito público que se destaca essa respeitável Casa de Leis, levamos a Vossas Excelências mais esta solicitação de análise e competente aprovação.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo, cópia dos seguintes documentos:

01 - Requerimento;
02 – Abaixo assinado;
03 – Subdivisão do lote;
04 – Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis;
05 – CNPJ.